

**PORTARIA TSE Nº 31 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no disposto no art. 3º da Resolução-TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo - Palp 2018-2021, referente às Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral, quanto ao tema e aos cronogramas de execução, cujo teor norteará os trabalhos no âmbito das unidades de auditoria dos tribunais eleitorais, de acordo com o que consta dos Procedimentos Administrativos SEI nº [2017.00.000013749-7](#), [2018.00.000004622-5](#) e [2019.00.000008497-1](#), conforme abaixo:

Exercício	Processos Auditáveis	Cronograma
2020	Gestão da Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	07/01/2021 a 15/08/2021
2021	Auditoria financeira integrada com conformidade (auditoria nas contas)	abril/2021 a março/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2021, às 16:15, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1551279&crc=E12A689C)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1551279&crc=E12A689C](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1551279 e o código CRC E12A689C.

[2018.00.000004622-5](#)

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 59 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno](#), de acordo com a [Portaria-TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 9º da Portaria TSE nº 825, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O grupo de trabalho será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

.....

IV - dos Tribunais Regionais Eleitorais:

- a) Anderson Hermano de Oliveira - TRE-BA;
- b) Érica Pacheco Marins - TRE-RJ;
- c) Jaquiline Liz Staube - TRE-PR;
- d) André Luiz Pavim - TRE-SP;
- e) Marília Medeiros Piantá - TRE-RS; e
- f) Adriano Maia dos Reis - TRE-MG."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.